DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Atos de Pessoal 7
Perícia Médica 7

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Novembro de 2023.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária I do estabelecimento com CNAE de atividade :8610-1/01 – Atividades de Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento A Urgências - Protocolo 144/23 - MIRA, Data de protocolo: 11/09//2023, Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE –(ANALISE CLINICA E PATOLOGIA CLINICA) endereço: Av: Dr Raul da Cunha Bueno n 585 - bairro: Centro – Mirandópolis –SP – Responsável legal: CIRO RENATO EL KADRE CPF:03463971895.. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária I do estabelecimento com CNAE de atividade :8610-1/01 – Atividades de Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento A Urgências - Protocolo 0145/23 - MIRA, Data de protocolo: 11/09//2023, Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – (DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS) endereço: Av: Dr Raul da Cunha Bueno n 585 - bairro: Centro – Mirandópolis –SP – Responsável legal: CIRO RENATO EL KADRE CPF:03463971895.. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária I do estabelecimento com CNAE de atividade :8610-1/01 – Atividades de Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento A Urgências - Protocolo 0143/23 - MIRA, Data de protocolo: 11/09//2023, Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – (HOSPITAL GERAL) endereço: Av: Dr Raul da Cunha Bueno n 585 - bairro: Centro – Mirandópolis –SP – Responsável legal: CIRO RENATO EL KADRE CPF:03463971895.. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Mariana Xavier Morais Amaral
COORDENADORA VISA

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 02/2023, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **22 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, das **7H00 às 13H00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATENDENTE		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
1176	CAIO VINÍCIUS PEREIRA VITÓRIO	1º

ENGENHEIRO CIVIL 20H		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
971	BEATRIZ MIEKO AOKI	1º

ENGENHEIRO CIVIL 40H		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
1192	MAURICIO SIMAO DA SILVA	1º

Mirandópolis - SP, 22 de novembro de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 01/2023, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **22 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, das **7H00 às 13H00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

PAJEM		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
PSSRH-51	CARINA DIOGO DOS REIS	11º

Mirandópolis - SP, 22 de novembro de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito

Atos de Pessoal

Perícia Médica

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP)**, **CONVOCA** o(s) servidores abaixo relacionado(s), a comparecer(em) na perícia médica legal, na INNOVARE – SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, situada na Rua: Juca de Castro, 129 – Centro – Valparaíso/SP, nos dias e horários abaixo designados.

I- O(s) servidor(es) abaixo deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, antes de se dirigirem até o local da perícia, a fim de retirarem a **GUIA MÉDICA DE AGENDAMENTO**.

II- O não comparecimento do servidor (a ser periciado) implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes dos atestados médicos apresentados.

PERÍCIA MÉDICA **Local:** Rua Juca de Castro, nº 129 – Centro – Valparaíso-SP (INNOVARE)	
1- ANA PAULA DA SILVA MARQUETE	DATA: **24/11/2023** HORÁRIO: **13H00MIN**
2- DANICA MEIRELA BATISTA MACHADO	DATA: **24/11/2023** HORÁRIO: **13H10MIN**
3- IRIA JULIO DA SILVA	DATA: **24/11/2023** HORÁRIO: **13H20MIN**
4- LUCIANA OCTAVIANO MAÇARIA	DATA: **24/11/2023** HORÁRIO: **13H30MIN**
5- YAN GENARO NAKAMURA	DATA: **24/11/2023** HORÁRIO: **13H40MIN**
6- PAULA SALESSE MONSANI	DATA: **27/11/2023** HORÁRIO: **14H00MIN**

Mirandópolis - SP, 22 de novembro de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 022/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Aldo Aparecido de Lima.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 098/2023 de 26 de setembro de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 17/11/2023, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, no termo do arts. 55 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 6º, da EC nº 41/2003 cc art. 7º da EC 41/2003, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **ALDO APARECIDO DE LIMA,** RG. 15.826.629-8/SSPSP, CPF nº 048.312.288-26, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Fortunato Braga, nº 397, Jardim Santa Rosa em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor em 22/11/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 21 de novembro de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.